



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

LEI MUNICIPAL N.º 422 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera à Lei nº. 132/1997, estabelece Reestruturação Organizacional e cria cargo de Assessor Parlamentar na Câmara de Vereadores de Chorrochó/BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte alteração na Lei nº. 132/1997:

Art. 1º. O art. 1º Lei nº132/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Na estrutura organizacional da Casa Legislativa, cada vereador terá 01 (um) Assessor Parlamentar.

Art. 2º. No tocante ao Cargo de Assessor Parlamentar, será estabelecido o salário equivalente a um salário mínimo vigente no país.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito,
Chorrochó/BA, 17 de dezembro de 2024.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ – CNPJ: 13.915.665/0001-77
Praça Cel. João Sá, 665, Centro – CEP 48660-000 Chorrochó-BA
email: pmchorrocho@gmail.com